



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 1747, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.**

Institui no município de São Gonçalo do Amarante/RN o dia municipal dos protetores dos animais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN,**  
usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Municipal dos Protetores dos Animais, a ser celebrado anualmente no dia 17 de dezembro, com o objetivo de conscientizar a população sobre a importância do Protetor de Animais para a saúde pública e para a proteção e promoção dos direitos dos animais.

*Parágrafo único.* O dia municipal dos Protetores dos Animais fica incluído no Calendário Oficial do Município.

**Art. 2º** O dia a que se refere o art.1º possui como objetivo principal conceder a todos os protetores dos animais uma merecida homenagem por seus esforços e fornece mais informações à população sobre a causa dos animais.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de setembro de 2019.

198º da Independência e 131º da República.

  
**PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 10 DE SETEMBRO DE 2019

Nº 171

## EXECUTIVO/GABINETE

### LEI Nº 1746, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

Denomina a Praça localizada no Bairro Santo Antônio do Potengi e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dá denominação à Praça localizada no bairro Santo Antônio do Potengi, próxima à creche Maria Lalá.

Art. 2º A praça passa a ser denominada de "Praça Diácono João Evangelista de Morais".

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de setembro de 2019.  
198ª da Independência e 131ª da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### LEI Nº 1747, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

Institui no município de São Gonçalo do Amarante/RN o dia municipal dos protetores dos animais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal dos Protetores dos Animais, a ser celebrado anualmente no dia 17 de dezembro, com o objetivo de conscientizar a população sobre a importância do Protetor de Animais para a saúde pública e para a proteção e promoção dos direitos dos animais.

Parágrafo único. O dia municipal dos Protetores dos Animais fica incluído no Calendário Oficial do Município.

Art. 2º O dia a que se refere o art.1º possui como objetivo principal conceder a todos os protetores dos animais uma merecida homenagem por seus esforços e fornece mais informações à população sobre a causa dos animais.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de setembro de 2019.  
198ª da Independência e 131ª da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 961//2019, de 06 de setembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Convênio nº 09/2016, bem como a anuência dos Ofícios Nº 969/2019- GP e 371/2019-GJ/DF,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a cessão da Servidora JUSCIELI DA SILVA LUCENA LIMA, matrícula nº 9024, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura, para ficar à disposição do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte com ônus para este órgão cedente pelo período de 2 (dois) anos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 06 de setembro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

\*Republicada por incorreção

### PORTARIA Nº 968/2019, de 10 de setembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ALISSON MELO DA SILVA para exercer o cargo de Assessor Jurídico I da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 10 de setembro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 969/2019, de 10 de setembro de 2019.

Concessão de diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Decreto nº 287 de 20 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar a concessão de 01 (uma) diária no valor de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais) ao Servidor PAULO DE TARSO DANTAS LIMA, Matrícula 12352, Secretário Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo, para cobertura de despesas de viagem a Brasília/DF, no dia de 13 de setembro do corrente ano, a fim de participar de capacitação realizada pelo Ministério de Meio Ambiente –MMA sobre Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 10 de setembro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 970/2019, de 10 de setembro de 2019.

Concessão de diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Decreto nº 287 de 20 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar a concessão de 01 (uma) diária no valor de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), nos termos do artigo 11 do Decreto supracitado, ao Servidor ÁDNIS CLEYVERT NUNES, Matrícula 11440, Assessor Técnico, para cobertura de despesas de viagem a Brasília/DF, no dia de 13 de setembro do corrente ano, a fim de participar de capacitação realizada pelo Ministério de Meio Ambiente –MMA sobre Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 10 de setembro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal